



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL

Av<sup>a</sup> de França, 549 – 4050-279 PORTO

Tel: 22 834 95 70 Fax: 22 832 54 94

## **CIRCULAR Nº 34– 2019/2020**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

### **PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA**

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 05 de Março de 2020

**A DIRECÇÃO**

**CONSELHO DE**  
**DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efectuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 26.Março.2020

O Conselho de Disciplina



**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**AA Espinho vs AAS Mamede (05/02/2020) - Jogo 1263  
CN Juniores A Masculinos - 2 Fase - Série B**

**AA ESPINHO**

**C AA ESPINHO EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**SL Benfica vs Vitória SC (08/02/2020) - Jogo 950  
CN Juniores B Masculinos - 2 Fase - Série dos Primeiros**

**SL BENFICA**

**C SL BENFICA EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**AR Canidelo vs APROJ (08/02/2020) - Jogo 1145  
CN Juniores B Femininos - 2 Fase - Série dos Últimos B**

**APROJ**

**C APROJ EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**Esmoriz GC vs Amares (09/02/2020) - Jogo 1296  
CN Juniores A Masculinos - 2 Fase - Série C**

**ESMORIZ GC**

**C ESMORIZ GC EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

Época de 2019/20

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**Lousa Volley Clube vs AA Coimbra (09/02/2020) - Jogo 1516  
CN Juvenis Femininos - 2 Fase - Série A**

---

**AA COIMBRA**

**C AA COIMBRA EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

---

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º 1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

---

**AVPS vs SC Caldas (15/02/2020) - Jogo 1074  
CN Juniores B Masculinos - 2 Fase - Série dos Últimos B**

---

**SC CALDAS**

**C SC CALDAS EUR 45,00 MULTA Artigo 99.1RD**

---

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º 1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

---

**SO Marinhense vs SC Braga (15/02/2020) - Jogo 1739  
CN Cadetes Femininos - 2 Fase - Série B**

---

**SC BRAGA**

**C SC BRAGA EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

---

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º 1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

---

**GD Martingança vs CR Piedense (15/02/2020) - Jogo 2017  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Primeiros B**

---

**CR PIEDENSE**

**C CR PIEDENSE EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

---

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º 1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

---

**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**CR Piedense vs CA Madalena (16/02/2020) - Jogo 1330  
CN Juniores A Femininos - 2 Fase - Série A**

**CR PIEDENSE**

**C CR PIEDENSE EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**Odivelas VC vs Lousa Volley Clube (16/02/2020) - Jogo 2019  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Primeiros B**

**ODIVELAS VC**

**C ODIVELAS VC EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**GD Sesimbra vs Madeira Torres (19/02/2020) - Jogo 1638  
CN Juvenis Femininos - 2 Fase - Série C**

**GD SESIMBRA**

**C GD SESIMBRA EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**SL Benfica vs SC Espinho (22/02/2020) - Jogo 960  
CN Juniores B Masculinos - 2ª Fase - Série dos Primeiros**

**SC ESPINHO**

**T EDUARDO RESSURREIÇÃO, Lic. 2482 EUR 63,00 MULTA Artigo 138.2RD**

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 2º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**CR Piedense vs AA Coimbra (23/02/2020) - Jogo 2021  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Primeiros B**

**AA COIMBRA**

**C AA COIMBRA EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**GC Português vs Odivelas VC (23/02/2020) - Jogo 2023  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Primeiros B**

**ODIVELAS VC**

**C ODIVELAS VC EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**CV Aveiro vs AD Amarante (23/02/2020) - Jogo 2074  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Últimos A**

**CV AVEIRO**

**C CV AVEIRO EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**AD Esposende vs CD Monserrate (23/02/2020) - Jogo 2093  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Últimos B**

**CD MONSERRATE**

**C CD MONSERRATE EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 26.º, n.º 1 e 27.º, n.º1 do Regulamento de Provas – Não envio do original do boletim de jogo dentro do prazo regulamentar. Não apresentação de justificação de falta - Conforme verificação administrativa.)

**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**SC Espinho vs Vitória SC (29/02/2020) - Jogo 287**  
**CN Seniores Masculinos - I Divisão**

**SC ESPINHO**

**TA EDUARDO RESSURREIÇÃO, Lic.2482 EUR 153,00 MULTA Artigo 138.3RD**

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 3º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**CV Lisboa vs GD Martingança (29/02/2020) - Jogo 556**  
**CN Seniores Masculinos - II Divisão**

**CV LISBOA**

**J PAULO MORAIS, Lic. 126495 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**Sporting CP vs AAS Mamede (29/02/2020) - Jogo 290**  
**CN Seniores Masculinos - I Divisão**

**SC PORTUGAL**

**C SC PORTUGAL EUR 3 443,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 35.º A, n.º1, alínea a) do Regulamento de Provas e no Ponto 8 dos Termos da Organização dos Jogos – “Na flashinterview não foi colocado o placard da FPV e o jogo foi transmitido em directo pela Sporting TV” - Conforme relatado no relatório do Delegado Técnico.)

**AAS MAMEDE**

**J MARCUS BORLINI, Lic.260258 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.10RD**

(1º expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**CONSELHO DE  
DISCIPLINA**

**Época de 2019/20**

**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**AD Amarante vs CCD Matosinhos (29/02/2020) - Jogo 2076  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Últimos A**

**AD AMARANTE**

**C AD AMARANTE EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo - Conforme verificação administrativa.)

**Odivelas VC vs CR Piedense (01/03/2020) - Jogo 2025  
CN Seniores Femininos III Divisão - Série dos Primeiros B**

**ODIVELAS VC**

**T FILIPE CLEMENTE, Lic. 2223 EUR 54,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**CR PIEDENSE**

**J MARTA SILVA, Lic.122185 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD**

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

**Sena Clube vs SC Caldas (01/03/2020) - Jogo 2113  
CN Seniores Femininos - III Divisão - Série dos Últimos C**

**SENA CLUBE**

**C SENA CLUBE EUR 27,00 MULTA Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea a) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 34.º do Regulamento de Provas – Não comunicação do Resultado do Jogo - Conforme verificação administrativa.)

O Conselho de Disciplina

